

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital ICT 01/2009- Institucional

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, através da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, torna público para a sua comunidade interna que está recebendo propostas para a concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica vinculadas a projetos de pesquisa que envolvam docentes e discentes, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVOS

Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre os estudantes de nível médio e de graduação.

Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de nível médio e de graduação.

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. REQUISITOS

A proposta de projeto de pesquisa deve especificar o local em que será desenvolvida; identificar o responsável por sua coordenação, esclarecer a justificativa para a sua implementação, expor sua relevância para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição, bem como para o avanço científico e/ou tecnológico de sua área de abrangência.

Disponibilidade de área física e orçamentária para a execução do projeto.

Disponibilidade de equipamentos e materiais para a execução do projeto.

2.1. REQUISITOS DOS ORIENTADORES

- a) Ser professor do Instituto Federal Sul-rio-grandense em regime de dedicação exclusiva;
- b) Ter produção científica, tecnológica ou artística divulgada em revistas especializadas, anais, seminários, congressos ou similares, nos últimos três anos, registrada na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Estar cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Não ter pendência de bolsas anteriores junto a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- e) Submeter o projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e econômica, detalhando o plano de trabalho do bolsista;
- f) Disponibilizar carga horária para desenvolvimento do projeto;
- g) Escolher aluno candidato a bolsista do ensino de nível médio ou graduação;

- h) Garantir a orientação do aluno durante a vigência da bolsa e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa;
- i) Estimular o aluno bolsista a publicar trabalhos referentes às atividades desenvolvidas;
- j) Participar da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica.

2.2. REQUISITOS DO ALUNO CANDIDATO À BOLSA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) Ser aluno do ensino de nível médio ou da graduação regularmente matriculado no Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa no Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou bolsa fornecida por outro órgão de fomento;
- d) Cumprir, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em atividades do projeto;
- e) Apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade da bolsa;
- f) Comprometer-se a participar das Jornadas de Iniciação Científica, no Instituto Federal Sul-rio-grandense ou em instituição parceira;
- g) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes.

3. FORMA DE ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

As propostas deverão ser protocoladas junto ao setor responsável de cada campus até dia **30/04/2009**, com a documentação completa e com todas as informações solicitadas.

Propostas apresentadas fora de prazo e/ou que não estejam acompanhadas dos documentos e informações necessárias e/ou dos formulários preenchidos corretamente impossibilitam o exame do mérito, sendo consideradas **inabilitadas**.

O período de vigência das bolsas de iniciação científica será de, no máximo, 12 (doze meses), a partir de 01 de junho de 2009 até 31/05/2010.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO EXAME DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

Os documentos devem ser enviados em dois formatos: duas **cópias impressas** e uma em **CD-Rom**.

A relação de documentos a ser apresentada:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo professor orientador conforme Anexo I;
- b) Projeto de Pesquisa contendo os seguintes itens: título, resumo, introdução/fundamentação teórica/justificativa com exposição da relevância da Pesquisa para o desenvolvimento da Pesquisa no Instituto Federal Sul-rio-grandense objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fonte de financiamento se existir), resultados esperados, referência bibliográfica e local em que será desenvolvida a pesquisa;
- c) Plano de trabalho do aluno bolsista observando a seguinte estrutura básica: título, objetivos, justificativa, atividades proposta para o estudante, cronograma de execução, resultados esperados;
- d) Curriculum Vitae do Professor Orientador atualizado, modelo CNPq-Lattes;

OBS: Cada professor orientador poderá submeter uma **única proposta**.
Cada Projeto de Pesquisa contemplará apenas um aluno bolsista;

5. DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA

O aluno bolsista é escolhido pelo professor orientador e a documentação necessária para o recebimento da bolsa deverá ser entregue após a divulgação final dos projetos de Pesquisas selecionados através desse Edital.

Os documentos devem ser enviados em cópia impressa.

A relação de documentos a ser apresentada:

- a) Ficha de inscrição do aluno bolsista conforme Anexo II;
- b) Comprovante de matrícula, fornecido pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c) Curriculum Vitae do aluno candidato a bolsista, Modelo Lattes;
- d) Xerox da Identidade e CPF do aluno candidato à bolsa;
- e) Dados bancários necessários ao pagamento da bolsa (Banco e número da conta);
- f) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa.

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As propostas serão avaliadas (conforme Anexo III) e acompanhadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Uma vez aprovadas e concedidos os recursos para a efetivação das bolsas, o professor orientador deverá solicitar à Direção Geral do Campus a assinatura do Termo de Concordância com a execução do projeto. As atividades do aluno bolsista serão acompanhadas através de relatórios parciais (mensais) e final.

7. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E BOLSISTAS

7.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados em seminários, congressos e Jornadas Científicas;
- b) Estar presente nas avaliações orais parciais e anuais feitas pelo(s) bolsista(s), por ocasião da pré-avaliação e da Jornada de Iniciação Científica;
- c) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente, as referentes à entrega dos relatórios técnicos e dos resumos para Jornadas de Iniciação Científica;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).

7.2 DOS BOLSISTAS

- a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor, com dedicação de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- b) Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica, assim como relatórios parciais mensais e final;
- c) Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) A não apresentação dos relatórios mensais e final no prazo estipulado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação implica na suspensão da bolsa, ficando o orientador e o bolsista em débito com a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

8. RECURSOS FINANCEIROS

O Instituto Federal Sul-rio-grandense alocará recursos destinados a cobrir os custos referentes às bolsas de iniciação científica, contemplando um total de até 20 (vinte) bolsas pelo período de 12 (doze) meses. O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	31 de março de 2009
Data limite para entrega das propostas	30 de abril de 2009
Divulgação dos resultados	15 de maio de 2009
Recursos	18 e 19 de maio de 2009
Julgamento dos recursos	20 de maio de 2009
Divulgação os resultados finais	21 de maio de 2009
Data limite para a entrega de documentação do aluno bolsista	28 de maio de 2009
Implementação da bolsa	01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010

Pelotas, 30 de março de 2009

Lúcio Almeida Hecktheuer
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I – Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa pleiteando a concessão de bolsa de Incentivo à Pesquisa

1. Identificação do Projeto

Inscrição nº	(preenchido pela Pró-reitoria)
Título do Projeto	
Campus	
Área e Sub-área do conhecimento (CNPq)	

2. Identificação do professor orientador

Nome	
Titulação	
Área de atuação	
Regime de trabalho	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Participação em Grupo de Pesquisa:

Nome do Grupo	
Nome do líder	
Instituição	

Assinatura:

Professor orientador

ANEXO II – Ficha de inscrição do aluno candidato a bolsista

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto	
Duração	

2. Identificação do professor orientador

Nome	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Identificação do aluno bolsista

Nome			
Curso		Semestre	
e-mail		Fone	
CPF		Data nascimento	
CI			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Endereço			

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (Nº e nome)	
Agência	
Nº da Conta	

Obs.: Somente os Bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Assinaturas:

Professor orientador

Aluno candidato a bolsista

ANEXO III – Critérios de avaliação para concessão de bolsa

Parâmetros de Pontuação:

a) Referentes ao professor orientador (Peso 7)

- a1) Titulação:
Doutor 20 pontos, Mestre 10 pontos
- a2) Publicações referentes ao tema proposto no projeto
Pontuação conforme ficha de avaliação apresentada no anexo IV
- a3) Professor orientador participante de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq
 - a3.1) grupos cadastrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense no Diretório de grupos de pesquisa-CNPq
20 pontos
 - a3.2) grupos cadastrados por outras instituições no Diretório de grupos de pesquisa-CNPq
10 pontos

b) Referentes à proposta de projeto de pesquisa (Peso 3)

- b1) Criatividade e Inovação Científica
20 pontos
- b2) Clareza da proposta
20 pontos
- b3) Relevância científica do projeto
30 pontos
- b4) Adequação da metodologia
30 pontos

A pontuação final (PF) da proposta será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \cdot A + 0,3 \cdot B$$

Onde A é a pontuação do item referente a avaliação do professor orientador e B é a pontuação do projeto.

Anexo IV- FICHA DE AVALIAÇÃO 2009-2010- Instituto Federal Sul-rio-grandense

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QTDE	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2006 a 2008)				
(Nota por Item) X (qtde) = Valor				
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	5		
	1.6 – Qualis B4	4		
	1.7 – Qualis B5	3		
	1.8 – Qualis C	0		
2	2.1 – Eventos internacionais	5		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	4		
	2.3 – Eventos locais ou regionais	2		
3	3.1 – Resumos e Resumos expandidos			
		1		
4	DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO	10		
5	LIVROS			
	5.1 – Livro - editado por editora internacional	20		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	15		
	5.3 – Livro - editado por editora local	10		
	5.4 – Livro organizado	5		
	5.5 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
	5.6 – Capítulos em livro - editado por editora nacional	5		
5.7 – Capítulos em livro - editado por editora local	3			
6	ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO			
	6.1 – orientação de Iniciação Científica concluída-	1		
	6.2 – orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) -	1		
	6.3 – orientação de mestrado em andamento	2		
	6.4 – orientação de doutorado em andamento	3		
	6.5 – orientação de mestrado concluído	3		
	6.6 – orientação de doutorado concluído	5		
	6.7 – Co-orientação de mestrado concluído	1		
6.8 – Co-orientação de doutorado concluído	2			
7	PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ DE AVALIAÇÃO PIBIT/PIBIC/iniciação científica institucional	1		
8	PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO	0,5		
9	MINISTRAR MINICURSOS (máximo 3,0)	0,5		